



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 336/2021** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021 – PROCESSO 186/2021**

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do TC 012915.989.21-4, o Senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lia:**

#### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

**7.4.1** - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, especificamente quanto aos itens relacionados abaixo, admitindo-se a imposição de 50% de prova de execução dos serviços similares, considerando as seguintes parcelas de maior relevância, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP:

- Porcelanato;
- Caixilhos de alumínio;
- Elétrica;
- Instalação de gases;
- Aquecimento solar;
- AVCB do Bombeiro;
- SPDA para Pára Raio;
- Caixa d'água;
- Instalação de caixa d'água de fibra de vidro de grande dimensão.

**7.4.2** - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, considerando as mesmas parcelas de maior relevância do item anterior, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP;

**7.4.3** - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

**7.4.4** – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com item 4 do Edital.

#### **10 - DO CONTRATO**

**10.9** - Fica expressamente vedada a sub-empresa da obra ora licitada.

### **ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO** **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

**Agora se leia:**

### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

**7.4.1** - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, especificamente quanto aos itens relacionados abaixo, admitindo-se a imposição de 50% de prova de execução dos serviços similares, considerando as seguintes parcelas de maior relevância, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP:

- Porcelanato;
- Caixilhos de alumínio;
- Elétrica;
- Instalação de gases;
- Aquecimento solar;
- AVCB do Bombeiro;
- SPDA para Pára Raio.

**7.4.2** - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, considerando as mesmas parcelas de maior relevância do item anterior, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP;

**7.4.3** - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

**7.4.4** – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com item 4 do Edital.

### **10 - DO CONTRATO**

**10.9** - Fica expressamente vedada a sub-emprego da obra ora licitada, salvo para a execução do serviço de instalação do reservatório de água em fibra de vidro.

### **ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte, salvo para a execução do serviço de instalação do reservatório de água em fibra de vidro.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **02 de setembro de 2.021, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2.021.

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**

**Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré**